

Ver no 006/90 11 Maio de 1990

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um area (terreno) em zona urbana de Jangade p/ construçao de um escola."

Instituto Machado de Silva, Prefeito Municipal de Jangade, Estado do Mato Grosso, para obter que o Poder Municipal aprove a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um area (terreno) em zona urbana de cidade de Jangade, que

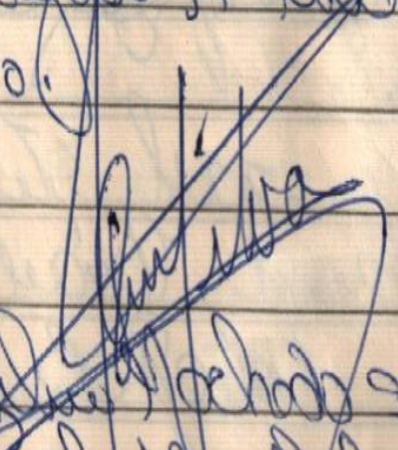
atende as necessidades e necessidades
de obra programada.

Art. 2º. A finalidade da obra destinada
a construção de um templo e altar
do Cristo do Aman.

Art. 3º. Os recursos p/ aquisição de obra
(obra) citada no "capit" do art 1º. será
próprio e não ultrapassar o R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais).

Parágrafo único. A obra a ser paga será
entregue entre a Prefeitura e o construtor.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor no dia
de sua publicação.

Art. 5º. Remanejo de disposições de caráter
Gabinete do Prefeito Municipal 11 de Abril
1990.


Síndico do Conselho
Municipal.